



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**LEI N.º 1.571, DE 13 DE MARÇO DE 2012.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
PROTOCOLO

Recebido em: 24/03/12 as 11:00 hr  
*Joelma dos Santos Falcão*  
Joelma dos Santos Falcão  
Responsável

*Denomina Ruas, Avenida e Quadra Esportiva no Conjunto Residencial Prefeito "Zito Rolim", no Município de Codó Maranhão, e dá outras providências.*

**OPREFEITODO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADODO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam designadas as Ruas, Avenida e Quadra Esportiva no Conjunto Residencial Prefeito "Zito Rolim", no Município de Codó Maranhão, como se especifica:

- I. Rua Vereador Francisco das Chagas Pontes - a 1ª à esquerda da Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária; extensão 410 metros.
- II. Rua Vereador **Argemiro** Araújo Sousa **Filho** - a 2ª à esquerda da Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária; extensão 410 metros.
- III. Rua Vereador Antonio Leomagon de Alencar - a 3ª à esquerda da Avenida principal, sentido Aeroporto x Rodoviária; extensão 410 metros.
- IV. Rua Vereador Orlando Bayma - a 4ª, atravessando a Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária, extensão 550 metros;
- V. Rua Vereador Antonio Sebastião Nascimento **Figueiredo Júnior**- a 5ª, atravessando a Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária, extensão 690 metros;
- VI. Rua Vereador Raimundo Leonel Magalhães Araújo Filho - a 6ª, atravessando a Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária; extensão 960 metros;
- VII. Rua Vereador **Expedito** Marcos Cavalcante (**Expedito Carneiro**) - a 7ª, atravessando a Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária; extensão 830 metros;
- VIII. Rua Vereador Francisco de Assis Paiva Brito (**Chiquinho do SAAE**) - a 8ª, atravessando a Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária; extensão 700 metros;
- IX. Rua Vereador Antonio Marcos Sousa **Zaidan** - a 9ª, atravessando a Avenida Principal, sentido Aeroporto x Rodoviária; extensão 550 metros;
- X. Rua Vereador Antonio Moraes Cardoso (**Saruê**) - a 10, partindo da Avenida Principal, sentido Rodoviária x Aeroporto; extensão 700 metros;
- XI. Rua Vereador Ulisses Terto - a 3ª, à esquerda da Avenida Principal, sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 300 metros;
- XII. Rua Professor **Gilberto** Irineu **Muniz** - a 2ª, à esquerda da Avenida Principal, sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 350 metros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

---

- XIII. Rua Milton Coelho Filho – a 1ª, à esquerda da Avenida Principal, sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 470 metros;
- XIV. Rua Leônidas Melo Frota – a 1ª à direita da Avenida Principal, sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 350;
- XV. Rua Professora **Luiza D'ly Alencar** de Oliveira – a 2ª à direita da Avenida Principal, sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 290 metros;
- XVI. Rua Professora Maria **Judith Dias Salazar** – a 3ª à direita da Avenida Principal, sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 240 metros;
- XVII. Rua Antonio **Nonato Duailibe Salem** – a 4ª à direita da Avenida Principal, sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 232 metros;
- XVIII. Avenida **Pardinha** – sentido Avenida Santos Dumont x Povoado Sabiazal; extensão 520 metros;
- XIX. Quadra Esportiva – Jackson Coelho Silva, localizada nas proximidades da Avenida Principal e da Escola.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas denominativas e afixá-las.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,**  
**ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de março de 2012.**

  
**José Rolim Filho**  
Prefeito Municipal